

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

DECRETO N°. 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o QUADRO DE DETLHAMENTO DA DESPESA – QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 962, de 30 de julho de 2024 e Lei Orçamentária nº 991, de 24 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º - Os Créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro deverão ser observadas as definições contidas nas Leis

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Municipal nº 991, de 24 de dezembro de 2024 (LOA) e LDO Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 962 de 30 de julho de 2024 para o exercício de 2025.

Art. 4º - Fica a contabilidade Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal